



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2366/2022

Data 11/10/2022

PUBLICADO EM:

13/10/2022

Jornal AMP

Página 296

Edição 2624

duy
Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar avicultores até a cidade de Capanema, Estado do Paraná, para participar de treinamento de verão de frango de corte e ambientes da Cobb- Vantress na América do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar avicultores até a cidade de Capanema, Estado do Paraná, para participar de treinamento de verão de frango de corte e ambientes da Cobb-Vantress na América do Sul.

§ 1º A saída está prevista para dia 14 de outubro de 2022, com retorno no mesmo dia.

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas será de responsabilidade da técnica Isadora de Brito Cortela, Médica Veterinária, representante da empresa Plusval Agroavícola Ltda., em nosso Município.

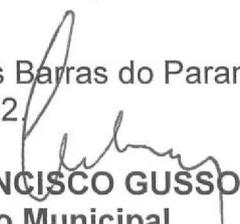
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de outubro de 2022


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal